DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 21
Outros Atos 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PREFEITURA DE ITARARÉ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025

OBJETO: CURSO TÁTICO DE OPERADOR DO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES COM CÃES (GOC) OFERTADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITARARÉ.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO....1
2. DO OBJETIVO....1
3. DAS VAGAS....1
4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO....2
5. DA DURAÇÃO DO CURSO E OUTRAS INFORMAÇÕES....3
6. DAS REGRAS GERAIS DE AVALIAÇÃO....3
7. DAS AVALIAÇÕES....4
8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO....4
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....5

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I — Ficha de Inscrição;
ANEXO II — Autorização Para Comparecimento;
ANEXO III — Ficha Médica;
ANEXO IV – Informações Detalhadas do Curso;
ANEXO V - Materiais da Numérica
ANEXO VI - Hino Nacional Brasileiro
ANEXO VII - Hino do Município de Itararé- SP
Anexo VIII - Hino da Guarda Civil Municipal - GCM de Itararé- SP

Este documento foi assinado por 1 pessoa: LUÍS CELSO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBEE-231A-91F2-C9B3 e informe o código FBEE-231A-91F2-C9B3

PREFEITURA DE ITARARÉ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.390/0001-52, com sede na Rua XV de Novembro, nº 83 - Centro, Itararé/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CURSO DE FORMAÇÃO visando capacitar eventuais interessados em participar do 1º Curso Tático de operador do Grupamento de Operação com Cães (GOC) da Guarda Municipal de Itararé- SP.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a convocação de eventuais interessados para participarem de curso tático de operador do Grupamento de Operações com Cães (GOC), ofertado pela Guarda Civil Municipal de Itararé.

1.2. A participação no curso se dará de maneira voluntária, não sendo possível a percepção de quaisquer remunerações por parte dos interessados.

2. DO OBJETIVO

2.1. O Presente edital visa informar eventuais interessados, desde que cumpram os pré-requisitos estabelecidos neste edital, para realizarem curso de treinamento tático de operador de Grupamento de Operação com Cães (GOC).

2.2. O curso de formação terá vagas limitadas, admitindo, nos termos do presente edital, membros da Guarda Civil de Itararé, bem como a participação de membros de outras Guardas Municipais e entidades coirmãs como as policias militar, civil, penal e mais, permitindo o intercâmbio de informações entre as instituições, bem como o desenvolvimento de políticas públicas de segurança mais eficazes.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 44 (quarenta e quatro vagas) na seguinte proporção:

3.1.1. Dez vagas para membros da Guarda Civil de Itararé;

3.1.2. Trinta e quatro vagas para membros de outras Guardas Civis Municipais;

3.2. Caso o número de inscritos supere o número de vagas, o critério de seleção será realizado de forma que a permitir o maior número guardas civis municipais distintas.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Este documento foi assinado por 1 pessoa: LUÍS CELSO ALMEIDA
Para conferir a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBEE-231A-91F2-C9B3 e informe o código FBEE-231A-91F2-C9B3

4.1. As inscrições ocorrerão, impreterivelmente, das 00h00m do dia 26 de maio de 2025 até às 23:59m do dia 22 de junho de 2025.

4.2. O interessado deverá preencher a ficha de inscrição, pelo seguinte endereço eletrônico: https://forms.gle/kFXmmgQeGN9zaKdh7

4.3. Juntamente com a ficha de inscrição deverá ser anexado:

a) uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação em plena validade;

b) uma cópia da Identidade Funcional do interessado;

c) autorização do respectivo Secretário de Segurança Pública Municipal/Estadual e ou do Comandante, conforme ANEXO II, devidamente assinado e datado;

d) Declaração assinada pelo comandante de que está apto ao manuseio de arma de fogo;

e) Ficha médica (ANEXO III), devidamente preenchida e assinada pelo interessado.

5. DA DURAÇÃO DO CURSO E OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. O curso em questão terá duração de 19 (dezenove) dias. Iniciando-se 30 de junho de 2025, terminando em 18 de julho de 2025, totalizando, aproximadamente, 360 (trezentas e sessenta) horas, com formatura prevista para o dia 19 de julho de 2025.

5.2. O curso se dará de maneira intensiva, na forma de internato, devendo o aluno permanecer durante todo o período.

5.2.1. O Município de Itararé fornecerá espaço para pernoite para os alunos, em que estão terão de levar sacos de dormir e barracas, não sendo fornecido alojamento. As demais despesas ficarão a cargo dos alunos.

5.2.2. Serão admitidas dispensas esporádicas, a critério da Coordenação.

5.3. O Curso será de caráter eliminatório, sendo o aluno eliminado conforme os critérios estabelecidos neste edital – ANEXO IV.

6. DAS REGRAS GERAIS DE AVALIAÇÃO

6.1. Os alunos serão avaliados durante todo período pela coordenação e pelo corpo de instrução, devendo observar, além do desempenho específico de cada disciplina, os seguintes regramentos gerais:

6.1.1. Regras de segurança, especialmente nas disciplinas de armamento e tiro;

Este documento pode ser verificado por 1 pessoa: LUÍS CELSO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBEE-231A-91F2-C9B3 e informe o código FBEE-231A-91F2-C9B3

6.1.1.1. É expressamente proibido o aluno portar munições durante as instruções, exceto quando especificamente autorizado pelo Instrutor;

6.1.2. Utilizar o uniforme específico, que será determinado pela grade horária que será atualizada diariamente pela Coordenação;
6.1.2.1. As instruções e suas durações poderão ser alteradas de acordo com a necessidade do curso;
6.1.3. Ao longo do curso, o aluno passará por avaliações técnicas, físicas e psicológicas;

6.1.4. Não será permitido o uso de aparelho celular ou fumar durante as instruções, salvo se autorizado;

6.1.5. A instrução somente se encerrará com a liberação do instrutor, cabendo à coordenação técnica as devidas adequações posteriores na grade horária; início e final de cada dia, e ao instrutor ao início de cada disciplina;

6.1.6. Ao líder do turno (Xerife) compete a comunicação entre a coordenação do curso e o turno de instruendos;

6.1.6.1. É de responsabilidade do líder de turno (Xerife) garantir o cumprimento das orientações coletivas;

6.1.7. Normas específicas às instruções, instalações, apresentações, entre outras, serão apresentadas pela coordenação do curso.

7. DAS AVALIAÇÕES
7.1. Os alunos serão avaliados a todo instante pela Coordenação, Instrutores e Monitores.

7.2. Serão avaliados os desempenhos nas instruções, a conduta profissional e disciplinar (pessoal e coletiva).

7.3. A aprovação no Curso de Formação deverá obedecer a obtenção de nota maior ou igual a 7 (sete).

7.3.1. Os critérios de composição da nota encontram-se discriminado no ANEXO IV.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
8.1. Todas as instruções e ordens da coordenação, dos instrutores e monitores são consideradas atos de serviço e consequentemente de frequência obrigatória, que serão fiscalizadas durante o curso e inseridas numa ficha de avaliação individual.

Este documento foi gerado por 1 pessoa: LUÍS CELSO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBEE-231A-91F2-C9B3 e informe o código FBEE-231A-91F2-C9B3

PREFEITURA DE ITARARÉ

8.2. O aluno poderá ser desligado do Curso mediante pedido formal feito à Coordenação do curso.

8.2.1. O desligamento ocorrerá imediatamente ao recebimento de tal pedido.

8.3. O desligamento poderá ocorrer por decisão motivada da Coordenação, nos casos de Insubordinação com coordenadores, instrutores e monitores; Insuficiência técnica, no caso em que o aluno não conseguir realizar qualquer atividade com êxito, principalmente nas disciplinas especificas.

8.4. O aluno poderá ser desligado por falta injustificada.

8.5. Poderá ser abonada a ausência ao máximo de um dia por afastamento médico, sendo este o mesmo dia em que foi atendido, tendo que retornar até as 00:00 (meia-noite) sendo avaliado pela coordenação do curso o seu retorno.

8.5.1. Não será abonada a ausência em atividade de instrução ou avaliação que a coordenação avaliar não ser possível de compensar ao longo do curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A divulgação deste chamamento ocorrerá no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, bem como nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Itararé, de modo a garantir a mais ampla divulgação.

8.2. O presente Edital poderá ser obtido na junto à Prefeitura Municipal de Itararé, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira ou no site da prefeitura https://itarare.sp.gov.br/.

8.3. Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição.

Itararé, 26 de maio de 2025

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito

PAULO FERNANDO PERÚCIO
Comandante - Responsável da GCM

Assinado por 1 pessoa: LUÍS CELSO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBEE-231A-91F2-C9B3 e informe o código FBEE-231A-91F2-C9B3

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

PREFEITURA DE ITARARÉ

ANEXO I – FICHA DE INSRIÇÃO

NOME DO CURSO	1º CURSO TÁTICO DE OPERADOR DO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES COM CÃES
DATA	LOCAL
INSTITUIÇÃO	
NOME	
CPF	D. NASC.
RG	
NOME DO PAI	
NOME DA MÃE	
END	
CIDADE	ESTADO
CARGO	UNIDADE
CONTATOS	
E-MAIL	
CURSOS	

EU,_____, acima qualificado me responsabilizo por todas as informações ora declaradas nesta Ficha de Inscrição, onde sei que poderei responder criminalmente se declarar quaisquer informações falsas. Autorizo também a Guarda Civil Municipal de Itararé a usar minha imagem para publicações em redes sociais e apresentações em outros cursos. E ainda declaro e afirmo, que concordo em submeter-me a atividades extremas e sobre estresse intenso, cumprindo todas as regras do edital. Firmo o presente.

_____;_____DE_____DE 2025

LOCAL DATA

_____

ASSINATURA

Este documento foi assinado por 1 pessoa: LUÍS CELSO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBEE-231A-91F2-C9B3 e informe o código FBEE-231A-91F2-C9B3

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

PREFEITURA DE ITARARÉ

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

Eu, _____ (nome), portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº_____, cargo _____ (inserir cargo) do município (ou do Estado) de _____, autorizo os servidores abaixo indicados a participarem do 1º CURSO TÁTICO DE OPERADOR DO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES COM CÃES:

1. Nome: _____, RG _____, Cargo _____, Número identificação funcional _____.

2. Nome: _____, RG _____, Cargo _____, Número identificação funcional _____.

Aproveito o ensejo para **declarar** que os servidores acima relacionados encontram-se aptos para o manuseio e porte de arma de fogo.

Local e data

Este documento foi assinado por 1 pessoa: LUÍS CELSO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBEE-231A-91F2-C9B3 e informe o código FBEE-231A-91F2-C9B3

PREFEITURA DE ITARARÉ

_____

Assinatura
Nome
Documento de identidade

ANEXO III – FICHA MÉDICA

FICHA MÉDICA	
NOME	
CPF	D. NASC.
RG	
TEM ALGUM TIPO DE DOENÇA QUE IMPEÇA REALIZAR ATVIDADE FISICA: ( ) SIM ( ) NÃO	
QUAL?	
ESTA RELIZANDO ALGUM TIPO DE TRATAMENTO? ( ) SIM ( ) NÃO	
QUAL?	
JÁ TEVE ALGUM TIPO DE FRATURA? ( ) SIM ( ) NÃO	
EM QUAL PARTE DO CORPO?	
FATOR SANGUINEO	RH
P.A.	
EU,_____, acima qualificado me responsabilizo por todas as informações ora declaradas nesta Ficha Medica, onde sei que poderei responder criminalmente se declarar quaisquer informações falsas.	
_____, ____ DE_____DE 2025 LOCAL DATA	
_____ ASSINATURA	

Este documento foi assinado por 1 pessoa: LUÍS CELSO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBEE-231A-91F2-C9B3 e informe o código FBEE-231A-91F2-C9B3

PREFEITURA DE ITARARÉ

ANEXO IV – INFORMAÇÕES DETALHADAS DO CURSO

1. DO CURSO

1.1. PRIMEIRO CURSO TÁTICO DE OPERADOR DO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES COM CÃES.

1.2. O Curso compreenderá treinamentos com técnicas de cinotecnia e táticas operacionais, para serem empregadas nas rotinas operacionais do dia a dia de Guardas Civis Municipais, além, de adestramento, administração e manutenção de canis.

1.3. Todos os instrutores e monitores tem como objetivo principal submeter os alunos a ensinamentos e provas que visam aprimorar, lapidar e forjar o aluno em operador de GOC voltadas ao patrulhamento tático com cães e motorizado.

2. DAS INSTRUÇÕES/DISCIPLINAS E DOS INSTRUTORES

2.1. Doutrinas Operacionais

2.2. Básico da medicina veterinária para cães

2.3. Comportamento e bem estar animal

2.4. Generalidade e sistema cinotécnico

2.5. Principais variações de cães

2.6. Cinotecnia

2.7. Criação, manejo e administração de canis

2.8. Adestramento básico

2.9. Adestramento avançado faro

2.10. Adestramento avançado de buscas de pessoas

2.11. Adestramento avançado controle de distúrbio civil

2.12. Ambiente operacional

2.13. Conduta de patrulha

2.14. Progressão sob Fogo

2.15. Preservação da vida/APH tático

2.16. Embarque desembarque e postura policial

2.17. Emprego de armas de fogo

2.18. Técnicas de tiro em estande de tiro

2.19. Identificação e buscas veicular

2.20. Retenção e Contra Retenção

2.21. Educação Física /Treinamento Funcional

Gerado por 1 pessoa: LUÍS CELSO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBEE-231A-91F2-C9B3 e informe o código FBEE-231A-91F2-C9B3

2.22. Ordem Unida

2.23. Defesa Pessoal/ Imobilização/ Técnicas de algemamento

2.24. Resgate em Mata

2.25. Intervenções com Baixa Luminosidade;

2.26. Saque velado;

2.27. 50 Tiros de arma curta/ Tiro Tático/ Tiro Embarcado/ Tiro com Baixa luminosidade/ Pista Tática com stress Fire;

2.28. 25 Tiros de Cal. 12 / Tiro Tático / Pista Tática com stress. Montagem e Desmontagem de Armas;

2.29. Palestras CAP. LIMA/ DR. CARLOS/ DR. VITOR/ DR. GERMANO/ DR. PEDRO/ RODRIGO ALVES.

2.30. A grade curricular bem como a duração das instruções poderá ser alterada por necessidade do curso a critério da coordenação, sem prejuízo ou compensação;

3. DA NOTA PARA APROVAÇÃO
3.1. Será considerado aprovado o aluno que obter, em cada disciplina, nota maior ou igual a 7 (sete).

4. DA APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL PARA O INÍCIO DO CURSO
4.1. O aluno deverá se apresentar pontualmente, no dia e horário indicado para o início do Curso.

4.1.1. O transporte do aluno até o local, bem como o retorno ao seu local de origem, não será de responsabilidade do município de Itararé.

4.2. O aluno deverá se apresentar devidamente trajado com o respectivo fardamento.

4.3. O aluno deverá trazer consigo, além de outros equipamentos e materiais, os seguintes armamentos e acessórios, desde que respeitada a legislação de transporte e utilização:

i) armas curtas (se possuir);

ii) armas longas (se possuir);

iii) Cem cartuchos de munição de pistola, compatível com o modelo trazido/utilizado;

iv) Vinte e cinco cartuchos de munição para calibre 12;

v) Seis alvos silhueta humanoide (tamanho padrão).

4.3.1. Todos os agentes deverão providenciar as armas de uso da instituição a qual se achem vinculados, ou particular (devidamente registrados em seu nome), excepcionalmente utilizando do armamento da Instituição GMI.

Este documento pode ser verificado por 1 pessoa: LUÍS CELSO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBEE-231A-91F2-C9B3 e informe o código FBEE-231A-91F2-C9B3

4.3.1.1. Serão utilizadas o armamento que os próprios agentes utilizam em sua corporação ou arma particular devidamente registrada em nome do próprio agente.

4.3.2. Caberá ao aluno e/ou a instituição a qual se ache vinculado a obediência a todas as normas aplicáveis ao porte, posse, transporte de armamentos, munições e materiais semelhantes.

4.3.3. A Prefeitura Municipal de Itararé não se responsabiliza por qualquer descumprimento à legislação aplicável. Ficam todos os envolvidos advertidos, desde já, que se responsabilizarão pela observância de tais normas e, em caso de eventual descumprimento, sofrerão as devidas sanções legais.

4.3.4. A Prefeitura Municipal não responderá por qualquer despesa inerente ao transporte ou porte/posse de armamento ou munições.

4.4. O aluno deverá trazer consigo, também, os seguintes equipamentos:

i) Caderneta ou caderno de anotações, em quantidade que julgar pertinente;

ii) Caneta esferográfica preta, em quantidade que julgar pertinente;

iii) 02 uniformes completos (farda) da instituição;

iv) 02 camisetas (na cor preta) manga curta;

v) 02 camisetas (na cor preta) manga longa;

vi) 01 camiseta (na cor azul marinho) manga curta;

vii) 01 Boné preto liso;

viii) 01 Protetor auricular;

ix) 01 Óculos de proteção (para o tiro);

x) 01 lanterna;

xi) 01 Cinto de guarnição;

xii) 02 Calças operacional;

xiii) 06 pares de meias (na cor preta);

xiv) 01 mochila preta (padrão militar, 40 litros ou mais);

xv) 01 par de joelheira e cotoveleira; (opcional)

xvi) 01 Colete Balístico;

xvii) 01 Torniquete qualquer modelo;

xviii) 01 manta aluminizada;

xix) 01 tesoura ponta romba;

xx) 03 ataduras (Crepom ou algodão tamanho P ou M);

Este documento foi assinado por 1 pessoa: LUÍS CELSO ALMEIDA
Para conferir a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBEE-231A-91F2-C9B3 e informe o código FBEE-231A-91F2-C9B3

xxi) 01 reservatório de água (cantil e porta cantil);

xxii) 01 muda de roupa velha (calça e camiseta);

xxiii) 01 capacete TATICO MILITAR modelo (M88);

xxiv) 01 Coldre (velado);

xxv) 01 Saco de dormir, ou colchão, ou colchonete de solteiro;

xxvi) Roupa de cama;

xxvii) Materiais das numéricas (ANEXO V);

xviii) Short azul marinho, em quantidade que julgar pertinente;

xxix) Camiseta preta – manga curta - em quantidade que julgar pertinente;

xxx) Meias brancas, em quantidade que julgar pertinente;

xxxi) Tênis (na cor preta), em quantidade que julgar pertinente;

4.5. Todo o material a ser trazido será de responsabilidade do aluno e/ou da instituição a qual se ache vinculado. Não caberá qualquer custo à Prefeitura Municipal de Itararé.

4.5.1. Também será responsabilidade do aluno a guarda e conservação de seu material.

4.6. O aluno, no momento de sua apresentação inicial, deverá trazer consigo **atestado médico para realização de atividades físicas. Não serão aceitos** atestados emitidos a mais de 30 (trinta) dias da data de início do curso.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO

5.1. Constituem obrigações do aluno, dentre outras:

5.1.1. Ser Voluntário;

5.1.2. Obedecer rigorosamente às regras de segurança e as recomendações de ordem técnica, táticas e disciplinares relativas às instruções e exercícios práticos;

5.1.3. Utilizar o armamento, equipamento e material de instrução de acordo com os padrões estabelecidos ou determinados;

5.1.4. Ter bom condicionamento físico;

5.1.5. Ser responsável pelas despesas individuais do curso como uniforme, equipamentos e alimentação, dentre outras que houver no decorrer do curso;

5.1.6. Apresentar toda a documentação necessária para a inscrição e realização do curso, bem como outras que vierem a ser solicitadas;

Este documento pode ser verificado por 1 pessoa: LUÍS CELSO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBEE-231A-91F2-C9B3 e informe o código FBEE-231A-91F2-C9B3

PREFEITURA DE ITARARÉ

5.1.7. Observar as regras de segurança para os exercícios, em especial nas instruções de armamento e tiro, podendo ocorrer o desligamento do aluno, que descumprir as regras colocando a vida de si ou de terceiros em risco;

5.1.8. Não utilizar aparelho celular, salvo quando autorizado;

5.1.9. Não fumar durante as instruções, salvo quando autorizado;

5.1.10. Vestir-se para a instrução/atividade conforme determinado em orientação prévia.

6. DAS AVALIAÇÕES E ATIVIDADES DOS ALUNOS

6.1. Os alunos serão avaliados constantemente na forma estabelecida neste Edital.

6.1.1. Durante o curso os alunos passarão por instruções que irão avaliar a capacidade psicológica e técnica de cada um, sendo de caráter eliminatório.

6.1.2. Serão observados e avaliados os seguintes quesitos: aptidão física, disciplina, pontualidade, conduta individual e coletiva, assiduidade, comprometimento, proatividade e apresentação.

6.2. Todos os alunos deverão saber a letra e cantar, todos os dias, os seguintes Hinos:

i) Hino Nacional;

ii) Hino de Itararé;

iii) Hino da Guarda Civil Municipal de Itararé;

6.3. Em algumas atividades os alunos serão organizados em pelotão, devendo o coletivo se deslocar em passo acelerado e entoando cânticos militares.

6.4. O deslocamento dos alunos, dentro dos locais de instrução/atividade deverão ocorrer sempre em dupla, salvo em casos de emergência/urgência ou quando autorizado a ocorrer de modo diverso.

6.5. Para algumas atividades o Coordenador, Instrutor ou Monitor poderá dividir os alunos em turmas, nomeando, para cada uma, um líder.

6.5.1. Será função do líder de turma:

6.5.1.1. Controlar o efetivo e repassar aos instrutores sempre que solicitado;

6.5.1.2. Observar o cumprimento do horário das aulas pelos demais alunos;

6.5.1.3. Servir como “canal de ligação” entre a sua turma e a coordenação do curso, bem como ser responsável pela obediência das determinações;

6.5.1.4. Fiscalizar a limpeza das instalações utilizadas pelos alunos do curso;

Este documento foi assinado por 1 pessoa: LUÍS CELSO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBEE-231A-91F2-C9B3 e informe o código FBEE-231A-91F2-C9B3

PREFEITURA DE ITARARÉ

6.5.1.5. Providenciar para que, ao término das instruções em sala de aula, sejam apagadas as luzes e aparelhos eletrônicos e que sejam trancadas as portas;

6.5.1.6. Em caso de instrução prática, providenciar para que, ao término desta, os materiais sejam recolhidos, organizados e conferidos.

6.5.1.7. Utilizar como voluntário o mais moderno do turno de formação.

6.5.2. O líder da turma será chamado de "Xerife".

6.5.3. O líder/Xerife deverá apresentar a turma com os seguintes dizeres:

6.5.3.1. "*Aluno (seu número) xerife do 1º CURSO TÁTICO DE OPERADOR DO GOC da cidade de Itararé, apresento turno sem alterações.*"

6.5.4. O líder/Xerife, no momento de passagem da turma para outro encarregado, deverá fazê-la com os seguintes dizeres:

6.5.4.1. *"Aluno (seu número) xerife que sai do 1° Curso tático de operador GOC da cidade de itararé, passo o xerifado com ou sem alterações."*

6.5.5. O líder/Xerife, no momento de receber a turma de outro encarregado, deverá fazê-lo com os seguintes dizeres:

6.5.5.1. "Aluno (seu número), xerife que entra no 1° Curso tático de operador de GOC da cidade de Itararé recebo o xerifado (com as alterações, e pergunta quais)."

7. DOS ARMAMENTOS A SEREM UTILIZADOS

7.1. No dia das Instruções de Armamento e Tiro, serão utilizadas as Armas da instituição: Pistolas Cal .40, Carabina CTT .40 e Espingarda Cal.12. Fuzil.556, e as individuais de porte dos instruendos e, as que não forem de porte, em local legalmente apropriado.

8. DO LOCAL DO CURSO

8.1. Os alunos deverão se apresentar na Base da Guarda Civil Municipal de Itararé, Rua Campos Sales, 1470, Centro, Itararé – SP.

Este documento pode ser verificado por 1 pessoa: LUÍS CELSO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBEE-231A-91F2-C9B3 e informe o código FBEE-231A-91F2-C9B3

PREFEITURA DE ITARARÉ

ANEXO V – MATERIAIS DA NUMÉRICA

Assinado por 1 pessoa: LUÍS CELSO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBEE-231A-91F2-C9B3 e informe o código FBEE-231A-91F2-C9B3

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

MATERIAIS

- Esparadrapo 10 x 4.5
- Stencil 45mm
- Pincel marcador permanente preto
- Agulha e linha branca

(recomendado para fixar as pontas)



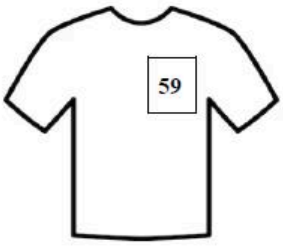




As numéricas deverão ser colocadas pelo aluno nos seguintes materiais:

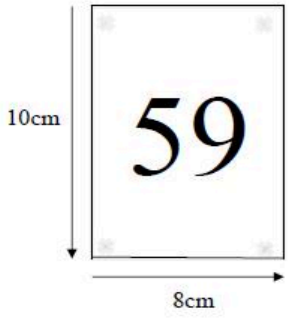
- Uniforme de apresentação (1°dia) – na gandola/camisa/combat-shirt – lado esquerdo
- Capacete - centralizado
- Mochila – centralizado na parte superior de forma visível
- Camisetas pretas – lado esquerdo
- Bornal – centralizado
- Boné - centralizado
- Colete – lado esquerdo (frente) e centralizado (costas)

Exemplo:





TAMANHO PADRÃO







ANEXO VI - HINO NACIONAL BRASILEIRO

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

Este documento foi assinado por 1 pessoa: LUÍS CELSO ALMEIDA
Para validar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBEE-231A-91F2-C9B3 e informe o código FBEE-231A-91F2-C9B3

PREFEITURA DE ITARARÉ

Parte I

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da pátria nesse instante.
Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!
Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.
Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza.
Terra adorada,
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

Parte II

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!
Do que a terra, mais garrida,
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores."
Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!
Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro dessa flâmula
- "Paz no futuro e glória no passado."
Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.
Terra adorada,
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

Letra: Joaquim Osório Duque Estrada
Música: Francisco Manuel da Silva

ANEXO VII – HINO DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ- SP

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

Este documento foi assinado por 1 pessoa: LUÍS CELSO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBEE-231A-91F2-C9B3 e informe o código FBEE-231A-91F2-C9B3

PREFEITURA DE ITARARÉ

Itararé das campinas e mil recantos amados,
Das verdejantes colinas e vales ondulados.
Das araucárias e pinus envolvidos na fragrância
Os ventos te cantam hinos, terra de nossa infância.
E do rio verde e caiçara, da gruta das andorinhas
Quem dera eu te alcançara, nesta trilha que caminhas!
Das araucárias e pinus envolvidos na fragrância
Os ventos te cantam hinos, terra de nossa infância.
De tua gente expansiva, brilhantes realizações
Te trazem sempre mais viva, junto aos nossos corações.
Das araucárias e pinus envolvidos na fragrância
Os ventos te cantam hinos, terra de nossa infância.

Poesia de Dorothy Jansson Moretti
Melodia de Gerson Gorski Damaceno

ANEXO VIII – HINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITARARÉ- SP

Este documento pode ser verificado por 1 pessoa: LUÍS CELSO ALMEIDA
Para conferir a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBEE-231A-91F2-C9B3 e informe o código FBEE-231A-91F2-C9B3

PREFEITURA DE ITARARÉ

Somos a Guarda Civil de Itararé
Nosso lema é proteger e orientar
São nossas armas o respeito, o amor e a fé
E a segurança da cidade a zela

Perseverantes patrulheiros sem temor
Aos bens públicos e a ordem vigiar
Dentre todos, o bem de maior valor
Ao nosso povo garantir seu bem estar

Mas se o mal nos desafia ao combate
A luta exige força e sabedoria
E o bem triunfa ao lado da verdade
E conosco sempre estão no dia-a-dia

Mas se o mal nos desafia ao combate
A luta exige força e sabedoria
Corporação unida que jamais se abate
Somo leais guardiões da paz e da harmonia

Das famílias, nosso dever é cuidar
Que prosperem em suas vidas nesta terra
Deus nos guarde e que possamos retornar
À família, em nosso lar, que nos espera

Cada um que veste o uniforme azul
Pelotões de gente digna e servil
Cidadãs e cidadãos, de norte a sul
Que garantem segurança ao Brasil

Letra: Paulo Fernando Perucio
Melodia: Mauro Vieira Barros

Este documento pode ser verificado por 1 pessoa: LUÍS CELSO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FBEE-231A-91F2-C9B3 e informe o código FBEE-231A-91F2-C9B3

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ
Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

MATERIAL DE EXPEDIENTE

21ª Sessão Ordinária do dia 26 de maio de 2025

LEGISLATIVO

Prot. nº 1911/2025 – Moção de Apelo nº 46 de autoria da Vereadora Daiane Francine Alves Coelho e assinada pelos demais Vereadores ao Exmo. Governador do Estado de São Paulo, TARCÍSIO DE FREITAS, ao Senhor Secretário Estadual da Segurança Pública, GUILHERME MURARO DERRITE e ao Senhor Comandante Geral da Polícia Militar, CASSIO ARAUJO DE FREITAS, para que seja implantado um Pelotão da Polícia Militar Ambiental no município de Itararé/SP.

Prot. nº 2086/2025 – Indicação nº 492 de autoria das Vereadoras Daiane Francine Alves Coelho e Mara Galvão Ribeiro ao Prefeito, que determine ao setor competente, a instalação de refletores para iluminação no "triângulo", localizado na cabeceira do Viaduto Agenor Moreira de Souza, conhecido como “Ponte Seca”, no sentido do CDHU Dilermando Marques Camargo, pois a referida área encontra-se com iluminação deficiente, o que compromete a segurança de pedestres e motoristas que circulam pelo local, especialmente no período noturno.

Prot. nº 2117/2025 – Voto de Congratulação nº 19 de autoria dos Vereadores James Garcia ao atleta Paulo César Barbosa Candido, de 31 anos, natural de Itararé, pela brilhante trajetória no esporte e pelas conquistas expressivas nas competições nacionais e internacionais de Jiu-Jitsu.

Prot. nº 2115/2025 – Indicação nº 493 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Prefeito, que determine ao Secretário Municipal de Turismo a instalação de novas placas de sinalização na Trilha Barreira x Caiçara, bem como a reposição das placas que porventura tenham sido danificadas ou removidas.

Prot. nº 2116/2025 – Indicação nº 494 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Prefeito, que determine ao setor competente, a realização do reparo com pavimentação asfáltica na Rua 24 de Outubro, na altura do nº 2885, na Vila Beca, uma vez que o referido trecho atualmente está em condições precárias, com terra e pedras soltas.

Prot. nº 2117/2025 – Indicação nº 495 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Prefeito, que determine ao setor competente, a realização de estudos técnicos e, posteriormente, a execução do alargamento do Córrego da Prata, nos trechos em que houver viabilidade, com o objetivo de melhorar a capacidade de escoamento da água pluvial e, assim, minimizar os impactos causados por enchentes e alagamentos, especialmente durante períodos de chuvas torrenciais.

Prot. nº 2131/2025 – Projeto de Resolução nº 7 de autoria dos Vereadores Rafael Montanha e Daiane Francine Alves Coelho, que Cria o café com o Vereador, como parte da programação da Escola Legislativa de Itararé.

Prot. nº 2136/2025 – Indicação nº 496 de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira ao Prefeito, que determine ao setor competente ou ao DEMUTRAN, a verificação quanto à existência de ponto de táxi na Avenida Gabriel Jorge Merege, em frente ao nº 1043, no Jardim Alvorada. Caso seja constatada a existência formal do referido ponto, solicita-se ainda que seja providenciada a instalação de placa de sinalização adequada, a fim de orientar os usuários e regulamentar corretamente o espaço destinado aos taxistas.

Prot. nº 2138/2025 – Indicação nº 497 de autoria das Vereadoras Daiane Francine Alves Coelho e Mara Galvão Ribeiro ao Prefeito, que determine ao setor competente, a limpeza, a passagem de máquina e cascalhamento e o lajotamento na Viela, localizada entre as Ruas Wandicke Ribeiro Guimarães nº 700 e Oswaldo Silva, no Jardim Alvorada. Fotos em anexo.

Prot. nº 2150/2025 – Indicação nº 498 de autoria dos Vereadores Reinaldo Roberto Diogo e Walter de Oliveira ao Prefeito, que determine ao setor competente, a extensão da rede de energia elétrica na Rua Orlando Alberti, nas proximidades da CAPAL, no Parque Centenário, tendo em vista que o referido trecho se encontra totalmente às escuras, o que tem causado grande sensação de insegurança durante o período noturno.

Prot. nº 2152/2025 – Indicação nº 499 de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira ao Prefeito, que determine ao setor competente, a realização de manutenção nas estradas rurais dos Bairros Barreirinho e Serrinha, por meio da passagem de máquinas motoniveladoras, cascalhamento e compactação com rolo.

Prot. nº 2153/2025 – Indicação nº 500 de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira ao Prefeito, que determine ao setor competente, a realização de serviços de manutenção e conservação na estrada rural que liga o Bairro do Cerrado ao Bairro da Santa Bárbara.

Prot. nº 2154/2025 – Indicação nº 501 de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira ao Prefeito, que determine ao setor competente, a prorrogação por mais um ano, mediante Decreto Municipal do Concurso Público nº 2/2024, visando ao provimento em caráter efetivo para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que foi homologado pelo Decreto nº 488 de 05 de junho de 2024, pois aparentemente está próximo de expirar seu prazo de validade.

Prot. nº 2155/2025 – Indicação nº 502 de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira ao Prefeito, que determine ao setor competente, o lajotamento e a extensão de energia elétrica com iluminação pública no Corredor, que fica entre as ruas Wandick Ribeiro Guimarães nº 708 e Oswaldo Silva nº 565, no Jardim Alvorada, com a urgência que o caso requer.

Prot. nº 2156/2025 – Voto de pesar de autoria do Vereador Murilo Pontes Meneguela, pelo falecimento do

Senhor FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA.

Prot. nº 2157/2025 – Moção de Apelo nº 50 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira à empresa RECICLANIP, responsável pelo sistema de coleta e destinação de pneus inservíveis no âmbito nacional, para que promova, com a máxima urgência, a retirada dos pneus atualmente acumulados no ECOPONTO Municipal de Itararé/SP.

Prot. nº 2158/2025 – Moção de Apelo nº 51 de autoria dos Vereadores Marco Antonio Pereira, James Garcia, Murilo Pontes Meneguela e Sandro Macedo ao Exmo. Sr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que determine, com a máxima urgência, à Secretaria Municipal de Agricultura, por meio da Sra. Patrícia Maria de Lima, e à Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente, sob responsabilidade do Sr. Luís Alberto Capelassi, que adotem providências imediatas para a instalação de vidros nas janelas, manutenção das calhas, manutenção do telhado, dedetização e desratização do ECOPONTO Municipal, localizado na Rua São Pedro, nº 3430, no Jardim Pauliceia.

Prot. nº 2159/2025 – Indicação nº 503 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Prefeito, que determine ao setor competente, a instalação de um semáforo no cruzamento das Ruas Amazonas Ribas com a XV de Novembro, nas proximidades da agência dos Correios.

Prot. nº 2160/2025 – Indicação nº 504 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Prefeito, que determine ao setor competente, a realização de operação tapa-buracos no final da Rua Doutor Mário Lobo Ribeiro, na Vila Beca, e no início da Rua Ruy Dias Tatit, na entrada do Jardim Bequinha, tendo como ponto de referência o Mercado Super Ita.

Prot. nº 2176/2025 – Indicação nº 505 de autoria do Vereador Mario Pina ao Prefeito, que determine ao setor competente, a realização dos serviços de limpeza geral no campo de futebol localizado na Vila Novo Horizonte, incluindo o corte da grama e a limpeza de toda a área ao redor do campo.

Prot. nº 2176/2025 – Indicação nº 506 de autoria do Vereador Mario Pina ao Prefeito, que determine ao setor competente, a execução dos serviços de limpeza total da Praça Laércio de Almeida, localizada na Vila Novo Horizonte, haja vista que está com aspecto de abandono.

Prot. nº 2178/2025 – Indicação nº 507 de autoria do Vereador Filipe Martins dos Santos ao Prefeito, que determine ao setor competente ou ao DEMUTRAN, a pintura de Faixas de Pedestre na Rua Frei Caneca, frente ao nº 687, esquina com as Ruas Djalma Dutra e José Ribeiro, pois é um trecho de intenso movimento de pedestres, inclusive muitos alunos e crianças.

Prot. nº 2179/2025 – Indicação nº 508 de autoria do Vereador Filipe Martins dos Santos ao Prefeito, que determine ao setor competente, disponibilizem um curso básico em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para toda a população que se interessar, bem como realizar campanha de divulgação para maior abrangência, inclusive fomentando alunos da rede municipal de educação e os pais, objetivando capacitar as pessoas para maior inclusão daqueles que somente se comunicam pela Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Prot. nº 2193/2025 – Voto de pesar de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira pelo falecimento da Senhora Cleinilsa da Silva Wernek.

Prot. nº 2217/2025 – Requerimento de autoria da Vereadora Daiane Francine Alves Coelho, Solicita a retirada do protocolo nº 1911/2025 - Moção de Apelo nº 46 ao Exmo. Governador do Estado de São Paulo, TARCÍSIO DE FREITAS, ao Senhor Secretário Estadual da Segurança Pública, GUILHERME MURARO DERRITE e ao Senhor Comandante Geral da Polícia Militar, CASSIO ARAUJO DE FREITAS, para que seja implantado um Pelotão da Polícia Militar Ambiental no município de Itararé/SP, para correção de destinatário.

ORDEM DO DIA

Prot. nº 1551/2025 – Projeto de Lei nº 22 que dá nova redação aos arts. 1º e 3º da Lei Municipal nº 2685, de 19 de janeiro de 2001, renumera os demais artigos e dá outras providencias. **(Maioria QUALIFICADA 2/3) "Votar Primeiro as Emendas" Prot. nº 1886/2025** – Emenda nº 01 – Emenda modificativa/aditiva aos art. 2º e 3º e aos §1º, §2º, §3º e §4º do art. 3º. **(Maioria QUALIFICADA 2/3) Prot. nº 2129/2025** – Emenda nº 2 - Emenda modificativa/aditiva aos art. 2º e 3º e aos §1º, §2º, §3º, §4º, §5º e §6º do art. 3º. **(Maioria QUALIFICADA 2/3)**

Prot. nº 2217/2025 – Requerimento de autoria da Vereadora Daiane Francine Alves Coelho, Solicita a retirada do protocolo nº 1911/2025 - Moção de Apelo nº 46 ao Exmo. Governador do Estado de São Paulo, TARCÍSIO DE FREITAS, ao Senhor Secretário Estadual da Segurança Pública, GUILHERME MURARO DERRITE e ao Senhor Comandante Geral da Polícia Militar, CASSIO ARAUJO DE FREITAS, para que seja implantado um Pelotão da Polícia Militar Ambiental no município de Itararé/SP, para correção de destinatário. **(Maioria SIMPLES) Prot. nº 1911/2025** – Moção de Apelo nº 46 de autoria da Vereadora Daiane Francine Alves Coelho e assinada pelos demais Vereadores ao Exmo. Governador do Estado de São Paulo, TARCÍSIO DE FREITAS, ao Senhor Secretário Estadual da Segurança Pública, GUILHERME MURARO DERRITE e ao Senhor Comandante Geral da Polícia Militar, CASSIO ARAUJO DE FREITAS, para que seja implantado um Pelotão da Polícia Militar Ambiental no município de Itararé/SP. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 2057/2025 – Projeto de Lei do Legislativo nº 23 de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira, que Dá denominação de NAGES GUSMÃO PINHEIRO a Rua Projetada "I" na Vila Jurandir, no Município de Itararé – SP. **(Maioria ABSOLUTA)**

Prot. nº 2063/2025 – Projeto de Lei do Legislativo nº 24 de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira, que Dá denominação de RÔMULO PINHEIRO a Rua Projetada "II" na Vila Jurandir, no Município de Itararé – SP. **(Maioria**

ABSOLUTA)

Prot. nº 2079/2025 – Projeto de Lei nº 38 de autoria do Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito especial por superávit financeiro, no valor de R$ 342.833,87 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), e dá outras providências. **(Maioria ABSOLUTA)**

Prot. nº 2117/2025 – Voto de Congratulação nº 19 de autoria dos Vereadores James Garcia ao atleta Paulo César Barbosa Candido, de 31 anos, natural de Itararé, pela brilhante trajetória no esporte e pelas conquistas expressivas nas competições nacionais e internacionais de Jiu-Jitsu. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 2157/2025 – Moção de Apelo nº 50 de autoria do Vereador Marco Antônio Pereira à empresa RECICLANIP, responsável pelo sistema de coleta e destinação de pneus inservíveis no âmbito nacional, para que promova, com a máxima urgência, a retirada dos pneus atualmente acumulados no ECOPONTO Municipal de Itararé/SP. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 2158/2025 – Moção de Apelo nº 51 de autoria dos Vereadores Marco Antônio Pereira, James Garcia, Murilo Pontes Meneguela e Sandro Macedo ao Exmo. Sr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que determine, com a máxima urgência, à Secretaria Municipal de Agricultura, por meio da Sra. Patrícia Maria de Lima, e à Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente, sob responsabilidade do Sr. Luís Alberto Capelassi, que adotem providências imediatas para a instalação de vidros nas janelas, manutenção das calhas, manutenção do telhado, dedetização e desratização do ECOPONTO Municipal, localizado na Rua São Pedro, nº 3430, no Jardim Pauliceia. **(Maioria SIMPLES)**

.....